



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.886, DE 26 DE MAIO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de 240.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:


- 06 SMSAS
- 03 Recursos vinculados para Saúde – União
- 10 Saúde
- 301 Atenção Básica
- 0049 Assistência Médica à população
- 1685 Consórcio CIS/CAÍ – convênio 409/2007-FNS
- 3.3.7.1.30.00.00.00.00 Material de consumo

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso o repasse do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Programa Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de maio de 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES